

RESOLUÇÃO CA N° 043/2013

Estabelece o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Finanças Corporativas.

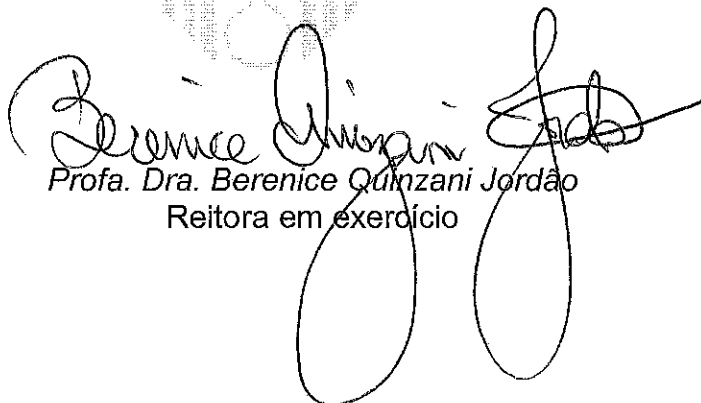
CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 29421/2012;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica estabelecido que o valor da mensalidade do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Finanças Corporativas será 15 (quinze) parcelas de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 17 de abril de 2013.



Prof. Dra. Berenice Quinzani Jordão
Reitora em exercício